

# **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

## **PROJETO DE LEI Nº 3448, DE 2012**

Torna obrigatória a aquisição de veículos nacionais para os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União.

### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se no *caput* do art. 1º a expressão “veículos considerados nacionais” pela expressão “veículos originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul)”.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Deputado ANTONIO BALHMANN  
Relator